



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO



Certifico que, após as alterações para: inclusão da Secretaria Municipal de Cultura, inclusão das Emendas Impositivas dos vereadores, e demais emendas propostas e aprovadas; fez-se necessário incluir novamente os anexos já com as devidas alterações. Assim sendo passa a fazer parte desse processo legislativo os novos anexos contendo 352 (trezentos cinquenta e duas) páginas, às quais; são as mesmas constantes da Proposição de Lei referente a este projeto.

Nada mais havendo, firmo a presente certidão.

Buritis-MG., 15 de dezembro de 2025.


MÁRIO RODRIGUES DE FARIAS
Assistente Administrativo